



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XV – ITAPOROROCA/PB, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – N.º 302 – 3 PÁGINAS
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2023/2024

PRESIDENTE

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

1ª SECRETÁRIA

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES
(PP)

2º SECRETÁRIO

WALISON DIONÍSIO DA SILVA
(UNIÃO BRASIL)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.
Fone: (83) 3294 1122

Publicação Autorizada:

Capa pág. inicial
Atos Administrativos pág. 02 - 03
Atos Legislativos.....

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO N.º 047/2023

Itapororoca, 19 de dezembro de 2023.

ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO/RECESSO
REFERENTE AS FESTIVIDADES
DE FIM DE ANO - DEZEMBRO DE
2023, NAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal - Lei n.º 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa - Resolução n.º 040/2008 e,

CONSIDERANDO o período de recesso concedido aos Vereadores a partir de 20 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades alusivas ao natal e ao Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo/recesso nas dependências da Câmara de Vereadores de Itapororoca nos seguintes dias:

I - do dia 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 - ponto facultativo/recesso.

Art. 2º. Nos dias de ponto facultativo/recesso não haverá expediente na Câmara de Vereadores.

Art. 3º. No período em que a Câmara de Vereadores de Itapororoca estiver com ponto facultativo/recesso, em havendo necessidade, os servidores poderão ser convocados para prestar seus trabalhos, assim como os Vereadores também poderão ser convocados à participar de eventuais sessões extraordinárias.

Art. 4º A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 03 de janeiro de 2024, no horário normal de expediente, que é de 07 horas às 17 horas.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência,
em 19 de dezembro de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -